

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519
CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR
e-mail: camaranfpr@gmail.com
CNPJ 78.303.732/0001-48

## INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 15/2022

## EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-PR

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais vigentes, após dado ciência ao Soberano Plenário INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nova Fátima Roberto Carlos Messias, que interceda junto ao setor competente e responsável do municipio, para que possa efetuar estudos para ser implantado em nosso municipio rampas de acesso para cadeirantes adentrarem nos comércios.

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ex Aparecido So Vereador

JUSTIFICATIVA:

Diante do exposto, solicito junto ao chefe do Poder Executivo municipal, no intuito de acordo com a Lei nº 10.098, de acessibilidade. Em senso comum, acessibilidade parece evidenciar os aspectos referentes ao uso dos espaços físicos. Entretanto, numa acepção mais ampla, a acessibilidade é condição de possibilidade para a transposição dos entraves que representam as barreiras para a efetiva participação de pessoas nos vários âmbitos da vida social, e facilitar a locomoção em nossos comércios. Ainda ressaltando, a Lei nº 13146 de 2015, no que se diz direito à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso. Por tanto, este parlamentar vem de encontro ao anseio de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida venha a viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social para adentrarem em nosso comércio de forma mais fácil e sem obstáculos.